LEI Nº 823, do 05 de maio de 1976.

Cancela dívida do Clube Aliança, referente à Taxa de Pavimentação.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica cancelada a dívida do Clube Aliança, devedor, referente à Taxa de Pavimentação, no valor de Cr$ 3.699,00 (três mil seiscentos e noventa e nove cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 05 de maio de 1976.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ERN. LEO HUGO AMEST
Secretário da Prefeitura